



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

REQUERIMENTO N° DE 2025.
(Dos Srs. Alexandre Lindenmeyer, Luiz Couto, Deputados Nilto Tatto)

Apresentação: 09/10/2025 17:29:13.943 - CICS

REQ n.39/2025

Requer a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Meio Ambiente para debater a classificação obrigatória de plásticos em produtos fabricados, importados ou comercializados no Brasil, a divulgação dos riscos associados à saúde e ao meio ambiente e estabelece a Política Nacional de Transparência sobre Materiais Plásticos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário das Comissões, queiro a Vossas Excelências a convocação de uma Audiência Pública conjunta da Comissão de Indústria e da Comissão do Meio Ambiente, Comércio e Serviços, com o objetivo de debater a classificação obrigatória de plásticos em produtos fabricados, importados ou comercializados no Brasil, a divulgação dos riscos associados à saúde e ao meio ambiente e estabelece a Política Nacional de Transparência sobre Materiais Plásticos.

Para tanto, sugerimos os seguintes participantes:

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC);
- Ministério do Meio Ambiente (CONAMA);
- Ministério Público Federal;
- Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ);
- Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM);
- Movimento Nacional dos Catadores.
- Presidente Executivo da Associação Brasileira da Industria do Plástico - ABIPLAST – Paulo Henrique Rangel Teixeira;

JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de classificação e identificação técnica dos tipos de plásticos utilizados em produtos fabricados, importados ou comercializados no Brasil, bem como a criação da Política Nacional de Transparência sobre Materiais Plásticos.

Trata-se de uma proposição de grande relevância nacional, com potencial impacto direto nas áreas da saúde pública, meio ambiente, produção industrial, comércio, consumo e gestão de resíduos.

Considerando a amplitude e complexidade técnica da matéria, é imprescindível promover um público qualificado, com a participação de diversos setores da sociedade civil, da comunidade, de representantes do setor produtivo, órgãos de defesa do consumidor, organizações namentais, gestores públicos e demais interessados.

www.camara.gov.br/cicr/req/CD252971248600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer



* CD252971248600 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A realização de audiência pública cumpre, portanto, uma função essencial no fortalecimento da transparência, da participação democrática e do embasamento técnico do processo legislativo.

O projeto aborda questões científicas e regulatórias sensíveis, como propriedades físico-químicas de polímeros, riscos toxicológicos, reciclagem, estabilidade térmica e fotoquímica dos materiais, bem como a migração de substâncias plásticas em condições de uso.

A exigência de rotulagem clara, com identificação padronizada e alertas sobre riscos à saúde ao meio ambiente, também impõe desafios técnicos e operacionais que merecem ser debatidos com especialistas e representantes da indústria.

Ademais, a proposta tem impacto direto sobre a cadeia produtiva nacional, especialmente sobre fabricantes, importadores, comerciantes e recicladores.

É necessário discutir os prazos de adequação, os custos de implementação, a viabilidade de padronizações e os possíveis mecanismos de incentivo à inovação e à substituição de materiais de alto risco ambiental ou sanitário.

A escuta pública poderá contribuir para o aprimoramento do texto legal, prevenindo distorções e assegurando uma transição justa e eficiente.

Sob a perspectiva do consumidor, a proposta promove o acesso à informação e o direito à escolha consciente, pilares fundamentais do Código de Defesa do Consumidor.

Ao garantir que os produtos tragam informações claras sobre os tipos de plásticos em sua composição e os riscos associados ao seu uso, o projeto fortalece a cidadania ambiental e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

O tema também exige reflexão sob o prisma das mudanças climáticas, da poluição ambiental e da saúde coletiva, frente ao crescente acúmulo de resíduos plásticos, à presença de microplásticos em ecossistemas e alimentos, e aos efeitos adversos documentados na saúde humana.

A instituição de uma política nacional voltada à transparência dos materiais plásticos poderá posicionar o Brasil como referência regional na regulamentação do setor, em consonância com diretrizes internacionais da ONU, OMS e acordos multilaterais sobre resíduos e poluentes.

Por fim, a audiência pública permitirá o diálogo sobre possíveis impactos regulatórios em micro e pequenas empresas, garantindo que eventuais obrigações sejam viáveis, escalonadas e justas.

Também abrirá espaço para a construção de propostas complementares, como incentivos fiscais à economia circular, fortalecimento da cadeia da reciclagem e campanhas nacionais de educação ambiental.

Diante de todo o exposto, justifica-se amplamente a realização de uma audiência pública no âmbito da Comissão pertinente, com o objetivo de aprofundar o debate técnico e político sobre o Projeto de Lei nº 1071/2025, assegurando sua construção coletiva, efetividade prática e aderência às reais necessidades da população brasileira e dos compromissos socioambientais do país.

A realização desta Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente, em conjunto com a Comissão de Comércio, Indústria e Serviços, permitirá aprofundar o diagnóstico, ouvir relatos diretos de maiores interessados, bem como colher subsídios técnicos de especialistas e gestores para a construção de soluções efetivas.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252971248600>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer

Apresentação: 09/10/2025 17:29:13.943 - CICS

REQ n.39/2025



* CD252971248600*



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Sala das Comissões, 10 de Outubro de 2025.

Dep. ALEXANDRE LINDEMAYER
PT RS

Dep. LUIZ COUTO
PT PB

Dep. Nilto Tatto
PT/SP

Apresentação: 09/10/2025 17:29:13.943 - CICS

REQ n.39/2025



* C D 2 2 5 2 9 7 1 2 4 8 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252971248600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Lindenmeyer